

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2014-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 002/2014-IEPA

PROCESSO n.º 12.0109/2014 - IEPA

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA (ÓRGÃO GERENCIADOR), autarquia estadual, com sede à Avenida Feliciano Coelho, n.º 1509, Bairro Trem, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.927.285/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente, Sr. AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR, casado, Farmacêutico, portador do RG n.º 291562-PA, CPF n.º 169.267.572-91, sito à Avenida Sergipe, n.º 299, Pacoval, no uso de suas atribuições legais, resolvem, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decretos Federal n.º 5.450/2005, Decreto n.º 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 em face da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP n.º 02/2014-IEPA, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem fulcro na Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual n.º 0044, de 21.12.2007, Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pelos Decretos n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 7.892/13, Decreto GEA n.º 1.278, de 17 de fevereiro de 2011 e pela Lei n.º 8.666/93, de 21.06.1993. O Contrato (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da mesma no Diário Oficial do Estado.

1 - OBJETO

- 1.1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual a aquisição de Material Expediente, Consumo e Informática para o IEPA, conforme estudo de necessidade, conforme especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação PE-SRP n.º 002/2014-IEPA.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que se seguem:

VENCEDOR LOTES 01, 03 e 04

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: R. S. IGLESIAS - ME			
CNPJ (MF): 01.067.007/0001-93			
ENDEREÇO: AV. FAB 2000-A		Bairro: CENTRO	
CIDADE: MACAPÁ-AP	CEP: 68.906-073	E-MAIL: nadjapapelaria@uol.com.br	
FONE/FAX: (96) 3222-1506 / fax (96) 3225-6388		BANCO/AG: Banco da Amazônia - 032	C. Corrente: 072264-3
REPRESENTANTE SR(a): RUTH SILVA IGLESIAS		CPF: 208.491.762-04	RG: 059.001-AP

(LOTE 01)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MARCA	VLR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VLR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Agenda para anotações e telefônica	UND	20	FORONI	19,00	380,00
2	Adoçante líquido de 100ml (chá e café)	UND	20	ADOCIL	6,00	120,00
3	Álcool 92º	CX	10	BRILHANTE	48,00	480,00
4	Almofada para carimbo	UND	20	RADEX	3,00	60,00
5	Bandeja branca (tipo açougue) grande	UND	5	PLASWEL	50,00	250,00
6	Barbante número 8 (grande)	RL	10	EUROROMA	4,00	40,00
7	Bateria alcalina de 9 v	UND	5	WEST	9,00	45,00
8	Caixa arquivo em polionda	UND	200	ALAPLAST	2,00	400,00
9	Calculadora Eletrônica, de 12 dígitos, tipo bolso, fonte de alimentação bateria	UND	20	KENKO	9,75	195,00
10	Caneta esferográfica azul, cx 25 unidades	CX	20	COMPACTOR	12,50	250,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA
Comissão Permanente de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2014-IEPA

11	Caneta esferográfica preta, cx 25 unidades	CX	20	COMPACTOR	12,50	250,00
12	Capa plástica transparente para encadernação pct c/50 unidades	PCT	10	ALAPLAST	13,00	130,00
13	Carregador para pilhas recarregável	UND	10	MULTILASER	41,00	410,00
14	Cartolina de diversas cores	UND	200	OFF PAPER	0,50	100,00
15	Classificadores polipropileno ofícios com elástico	UND	300	ALAPLAST	1,40	420,00
16	Clip níquelado n. 03, caixa com 50 unidades	CX	100	CHAPARRAL	1,72	172,00
17	Clip níquelado n.04, caixa com 50 und.	CX	100	CHAPARRAL	1,90	190,00
18	Clip níquelado n.06, caixa com 50 unidades	CX	100	CHAPARRAL	2,00	200,00
19	Cola bastão grande	UND	6	GOLLER	1,00	6,00
20	Cola branca líquida (pequena)	CX	50	KOALA	4,80	240,00
21	Colchete de fixação nº 12 tipo bailarina	CX	50	CHAPARRAL	4,50	225,00
22	Colchete de fixação nº 13 tipo bailarina	CX	50	CHAPARRAL	5,50	275,00
23	Contra capa plástica para encadernação pct c/ 50 unidades (diversas cores)	PCT	10	ALAPLAST	13,00	130,00
24	Copo descartável 50 ml p/ café	CX	80	COPOBRÁS	55,00	4.400,00
25	Elástico tipo látex em alta resistência, peso líquido 10 g, caixa com 120 unidades	CX	50	RED BOR	3,00	150,00
26	Envelope A4 branco	UND	200	IPECOL	0,25	50,00
27	Etiqueta branca nº22 (A4254/ A4054)	CX	25	PIMACO	10,00	250,00
28	Etiqueta branca nº33 (A4256/ A4056)	CX	35	PIMACO	10,00	350,00
29	Etiqueta para CD& DVD CD10B branco 10 folhas	CX	100	INFORMS	6,00	600,00
30	Extrator de grampo	UND	150	GOLLER	1,40	210,00
31	Filme plástico PVC	RL	20	LISYFILM	8,00	160,00
32	Fita adesiva gomada para empacotamento marrom 50mmx50m	UND	150	EUROCEL	2,40	360,00
33	Fita adesiva grossa transparente 50mmx50m	UND	150	EUROCEL	2,40	360,00
34	Fita adesiva transparente 25mmx50m	UND	150	EUROCEL	1,80	270,00
35	Fita corretiva 5mmx8m c/ 2 unidades	CX	5	FABER CASTELL	8,60	43,00
36	Fita dupla face (larga) 50x50	ROL O	20	EUROCEL	10,24	204,80
37	Flanela	UND	10	COPALIMPA	3,80	38,00
38	Grampeador médio	UND	10	MAPED	10,60	106,00
39	Grampo para grampeador 23/6 à 23/13	CX	100	CLS	2,90	290,00
40	Lápis preto 2b cx com 100 unidades	CX	10	MAPED	20,00	200,00
41	Livro para registro, tipo ata com 100 fls	UND	30	SÃO DOMINGOS	7,50	225,00
42	Livro para registro, tipo ata com 200 folhas	UND	30	SÃO DOMINGOS	14,80	444,00
43	Marcador de CD e DVD Preto	UND	100	GRAMPLINE	1,00	100,00
44	Marcador de CD e DVD Vermelho	UND	100	GRAMPLINE	1,00	100,00
45	Marcador permanente preto cx com 12 unidades	CX	20	GRAMPLINE	12,00	240,00
46	Mexedor de café grande caixa com 12 pacotes	CX	2	MILLIS	58,56	117,12
47	Pacote de chá (caixa com 10 saquinhos) diversos sabores	PCT	50	DR. OETKER	4,00	200,00
48	Papel A3 cx com 10 resmas	CX	20	REPORT	190,00	3.800,00
49	Papel A4 cx com 10 resmas	CX	80	COPMAX	140,00	11.200,00
50	Papel chamequinho 100 folhas (cores diversas)	PCT	13	REPORT	4,50	58,50
51	Papel contact (Rolo)	RL	10	INFORM	22,50	225,00
52	Papel toalha	FRD	35	SCALA	40,00	1.400,00
53	Papel vegetal c/20 mts	RL	20	DESART	62,50	1.250,00
54	Papel vergê Branco 120g pacote c/50 folhas	CX	13	OFF PAPER	8,50	110,50
55	Papel vergê Branco 180g pacote c/50 folhas	CX	13	OFF PAPER	10,00	130,00
56	Papel vergê Verde 180g pacote c/50 folhas	CX	13	OFF PAPER	10,00	130,00
57	Pasta A-Z lombo largo, capa dura com bordas inferiores reforçadas com metal e travas na capa para os ganchos de engate	UND	100	POLYCART	5,00	500,00
58	Pasta classificadora c/ caneta	UND	50	ALAPLAST	1,50	75,00
59	Pasta classificadora transp. c/ elástico	UND	500	ALAPLAST	1,40	700,00
60	Pasta suspensa	UND	100	POLYCART	1,10	110,00
61	Pasta transparente L	UND	50	ALAPLAST	0,80	40,00

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA
Comissão Permanente de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2014-IEPA

62	Perfurador de papel, modelo de mesa	UND	30	MOLIN	8,40	252,00
63	Pilha AA Recarregável- TYP.2300M NÍQUEL-METAL BATTERY	PAR	20	MAXPRINT	28,00	560,00
64	Pilha peq. Alcalina AA	PAR	30	RAYOVAC	4,80	144,00
65	Pilha pequena alcalina palito AAA	PAR	40	RAYOVAC	4,80	192,00
66	Pincel atômico 1100-P (preto) cx c/12 unidades	CX	10	PILOT	18,00	180,00
67	Pincel marcador cd permanente cx com 12 unidades	CX	20	GRAMPLINE	12,00	240,00
68	Protocolo de correspondência	UND	30	SÃO DOMINGOS	5,70	171,00
69	Régua 30 cm	UND	50	WALEU	0,50	25,00
70	Régua 50 cm	UND	50	WALEU	1,50	75,00
71	Saco de papel kraft ½ Kg med. 15cmx17,5cm	MIL	20	DUBOM	25,00	500,00
72	Saco para lixo 100L	PCT	10	BOM	5,00	50,00
73	Saco para muda 12x25 (100 pct com 100 und)	MIL	10	AFASA	55,00	550,00
74	Saco plástico de 30kg grosso com 50 und	MIL	1	AFASA	532,00	532,00
75	Sacola plástica de 1L (50 pct com 100 und)	MIL	5	AFASA	45,00	225,00
76	Sacola plástica de 2 L (50 pct com 100 und)	MIL	5	AFASA	55,00	275,00
77	Sacola plástica de 20kg com alças (frd c/10 pct de mil)	FRD	5	AFASA	145,00	725,00
78	Tesoura multiuso	UND	20	GOLLER	6,00	120,00
79	Tesoura nacional grande	UND	5	MONDIAL	8,00	40,00
80	Tilnotes 44mmx12mm (blocos de notas)	UND	10	TILIBRA	3,00	30,00

VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$ 39.050,92

LOTE 01 – VALOR GLOBAL REGISTRADO R\$ 39.050,92 (trinta e nove mil, cinquenta reais e noventa e dois centavos).

(LOTE 03)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MARCA	VLR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VLR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Balde plástico 30lt	UND	30	PLASWEL	50,00	1.500,00
2	Balde plástico de 10lt	UND	10	PLASWEL	18,00	180,00
3	Carote cap. 20 litros	UND	5	MACROTOP	28,00	140,00
4	Carote cap. 50 litros	UND	10	MACROTOP	60,00	600,00
5	Colete salva-vidas cap. 100 kg	UND	5	MACROTOP	72,00	360,00
6	Colete salva-vidas cap. 120 kg	UND	5	NAUTIKA	78,00	390,00
7	Esponja para lavar louças	UND	100	NAUTIKA	3,50	350,00
8	Extensão de 10 metros	UND	10	BRILHANTE	28,00	280,00
9	Extensão de 20 metros	UND	5	ILUMI	50,00	250,00
10	Faca aço inox com cabo Tam. Grande	UND	3	E-NOX	35,00	105,00
11	Fio para roçadeira, bobina com 300 mt	RL	10	STIHL	150,00	1.500,00
12	Garrafa térmica INOX para café (pequena 1 litro)	UND	40	INVICTA	56,25	2.250,00
13	Jogos com 12 taças EM VIDRO para água	JG	2	INVIDRO	50,00	100,00
14	Jogos de 06 xícaras pequenas para café em porcelana	JG	2	DM BRASIL	40,00	80,00
15	Palha de aço	CX	1	ASSOLAN	84,00	84,00
16	Panelão de alumino para banho Maria Grande	UND	2	NEOALUMINIO	48,00	96,00
17	Pano de chão	UND	15	COPALIMPA	6,00	90,00
18	Papel alumínio grande	RL	100	LISOFILM	18,00	1.800,00

VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$ 10.155,00

LOTE 03 – VALOR GLOBAL REGISTRADO R\$ 10.155,00 (dez mil cento e cinquenta e cinco reais).

(LOTE 04)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MARCA	VLR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VLR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Ração para peixe (saca com 25Kg)	SACA	1	IRCA	68,00	78,00
2	Ração para codorna (pct com 5Kg)	PCT	4	PRESENCE	19,00	76,00
3	Sacos perfurados para mudas de plantas 15x30 (100 pct com 100 und)	MIL	10	AFASA	100,00	1.000,00

VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$ 1.144,00

LOTE 04 – VALOR GLOBAL REGISTRADO R\$ 1.144,00 (um mil cento e quarenta e quatro reais).

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA
Comissão Permanente de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2014-IEPA

LOTE 05 - DESERTO

VENCEDOR LOTE 06

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: F. L.C. BONFIM LTDA – ME (FORT CAR AUTO CENTER)						
CNPJ (MF): 19.712.979/0001-59						
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JULIO MARIA PINTO PEREIRA Nº 370				Bairro: JARDIM FELICIDADE		
CIDADE: MACAPÁ-AP		CEP: 68.909-000		E-MAIL: fortcarautocenter@hotmail.com		
FONE/FAX: (96) 3251-1500				BANCO/AG: Caixa Econômica Federal 4707-op 03		C. Corrente: 454-4
REPRESENTANTE SR(a).: FÁTIMA LUANE CANTUÁRIA BONFIM				CPF: 732.059.312-20		RG: 318.583-AP
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MARCA	VLR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VLR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Pneus 185/70 R 14	UND	16	GOODYEAR	348,00	5.568,00
2	Pneus 165/70 R 13	UND	30	GOODYEAR	240,04	7.201,20
3	Pneus 265/70 R 16	UND	32	GOODYEAR	886,90	28.380,80
VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$						41.150,00

LOTE 6 - VALOR GLOBAL REGISTRADO R\$ 41.150,00 (quarenta e um mil, cento e cinquenta reais).

VENCEDOR LOTE 07

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: A. N. GOMES – ME (CTN COMÉRCIO & SERVIÇOS)						
CNPJ (MF): 34.642.561/0001-06						
ENDEREÇO: TRAVESSA 08, CONJUNTO EMBRAPA, 75					Bairro: UNIVERSIDADE	
CIDADE: MACAPÁ-AP		CEP: 68.903-628		E-MAIL: ctn.amapa@gmail.com		
FONE/FAX: (96) 3242-7604				BANCO/AG: CAIXA ECON. – AG. 3101(OP 003)		C. Corrente: 1895-5
REPRESENTANTE SR(a).: ADRIANO NERIS GOMES				CPF: 204.898.202-63		RG: 1579448-SSP/PA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MARCA	VLR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VLR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Alicate de pressão 137-10 010 (M ou G)	UND	1	TRAMONTINA	43,77	43,77
2	Alicate universal comum 8280-200 INOX 400	UND	1	TRAMONTINA	47,15	47,15
3	Bombona plástica c/ tampa roscável mat. polietileno, cap 50 lts c/ boca larga	UND	10	NEWSUL	223,50	2.235,00
4	Bombona plástica com tampa roscável material polietileno, cap. 100 litros com boca larga	UND	10	NEWSUL	311,70	3.117,00
5	Capa de chuva para adulto	UND	50	NEWSUL	31,96	1.598,00
6	Capa de chuva para criança	UND	50	HL	23,97	1.198,50
7	Chave grife p/ tubo	UND	1	HL	126,17	126,17
8	Estojo/ jogo c/ chaves (03 chaves estrela G, M e P Chaves de fenda G, M e P; 03 Chaves Philips G, M e P; Chave de boca N°09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 18).	UND	1	MAYLE	199,80	199,80
9	Formão sedo de 1 polegada	UND	1	RAMADA	15,98	15,98
10	Formão sedo de 1" 1/2 polegada	UND	1	FASIL	27,97	27,97
11	Guarda chuva adulto	UND	50	HL	15,98	799,00
12	Jogo de broca p/ alvenaria N° 05, 06, 07, 08, 09 e 10	UND	1	IRWIN	47,95	47,95
13	Mangueira c/ registro para gás de cozinha	UND	4	ALIANÇA	17,18	68,72
14	Mangueira para jardim - Mangueira Chata 15m Bombeiro Flat.Suporte Enrolador Jardim com esguicho	UND	2	ECCOFER	95,90	191,80
15	Martelo G	UND	1	RAMADA	20,37	20,37
16	Serra copo p/ madeira	UND	2	RAMADA	27,97	55,94
17	Serra copo p/ alvenaria	UND	2	RAMADA	55,94	111,88
VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$						9.905,00

LOTE 7 - VALOR GLOBAL REGISTRADO R\$ 9.905,00 (nove mil novecentos e cinco reais).

Validade da Proposta 60 (sessenta dias).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação da mesma no Diário Oficial do Estado, **não podendo ser prorrogada.**

4. DA ENTREGA DOS MATERIAIS E SEU RECEBIMENTO.

4.1 A entrega dos materiais será iniciada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da emissão da Nota de Empenho.

4.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 - A **CONTRATADA** quando da entrega dos materiais, bem como da retirada, transporte e descarte de todos os resíduos, resultantes da entrega dos materiais, deverá adotar no que couber às práticas de sustentabilidade na execução do serviço conforme prevê o Art. 6º da IN nº. 01 de 19 de janeiro de 2010.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

5.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.5 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar os materiais conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

6.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos para entrega dos materiais, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5 - Quando da entrega dos materiais, os empregados deverão estar uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

6.6 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Contratante;

- 6.7 - Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à entrega dos materiais, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 6.8 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 6.9 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 6.10 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais;
- 6.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de catorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.15 - A contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas juntamente com a Nota Fiscal Fatura.
- 6.16 - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.0 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 7.2 - A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 7.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na entrega dos materiais, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.4 - A conformidade do material a ser utilizado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 7.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.7 - As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 7.8 – A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

8.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 8.1.1 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 8.1.2. apresentar documentação falsa;
- 8.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.5. não mantiver a proposta.
- 8.1.6. comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.7. cometer fraude fiscal e trabalhista;

8.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de multa compensatória de 10.% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas na PROG/AP.

9. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5º dia, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

9.2.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.

9.4. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 9.4.1 - não produziu os resultados acordados;
- 9.4.2 - deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 9.4.3 - deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.5. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.7.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.9. Este Contrato deverá ser publicado em resumo no diário oficial do Estado do Amapá, conforme (Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações).

10. DO FORO

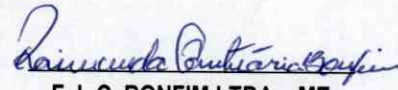
O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEPA e a empresa adjudicatária, relativa à presente ata e aos contratos dela advindos.

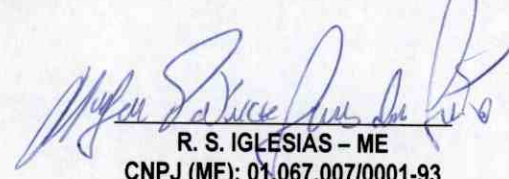
E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Macapá, 12 de agosto de 2014.


AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do IEPA
CNPJ(MF) 34.927.285/0001-22

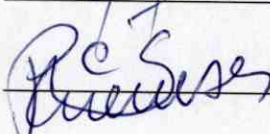

A. N. GOMES – ME
CNPJ (MF): 34.642.561/0001-06
Representante Legal
ADRIANO NERIS GOMES
CPF: 204.898.202-63


F. L. C. BONFIM LTDA – ME
CNPJ (MF): 19.712.979/0001-59
Representante Legal
RAIMUNDA CANTUÁRIA BONFIM
CPF: 431.869.982-04


R. S. IGLESIAS – ME
CNPJ (MF): 01.067.007/0001-93
Representante Legal
MAYCON PATRICK GOMES DOS SANTOS
CPF: 636.598.322-00

Testemunhas:

1.  CPF Nº 209.028.752-72

2.  CPF Nº 375.126.923-15